

## INDICAÇÃO Nº 17/2021

O **VEREADOR**, infra-assinado, com assento à Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** e ouvindo o Plenário SUGERE ao Chefe do Poder Executivo Municipal a presente

### INDICAÇÃO

Considerando que a Lei Municipal nº **538/2019** no seu art. 2º, contem previsão de concessão do vale Alimentação até dezembro de 2020;

Considerando a dificuldade financeira da maioria dos servidores Público Municipal;

**SUGERE:** A alteração na redação do art. 2º da referida Lei, que passa a conter a seguinte redação: "O auxílio-alimentação será concedido até **dezembro de 2022**, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) por mês, observados os dispositivos da presente Lei".

Cafeara, 19 de Abril de 2021

  
**Joelmir Batista Soares**  
Vereador